



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 102/96 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Elevação da renda mínima "per capita" exigida para a concessão do Benefício de Prestação Continuada,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam enviados ofícios ao Senhor Presidente da República e aos Senhores Ministros da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento, em Brasília, solicitando a elevação da renda mínima "per capita" exigida para a concessão do Benefício de Prestação Continuada dos atuais R\$ 24,99 para R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), praticando-se a tão falada JUSTIÇA SOCIAL e beneficiando os deficientes físicos, excepcionais, idosos com mais de 70 anos e os inválidos pertencentes às camadas mais pobres deste País. Não é possível o Governo querer que um cidadão carente ou portador de deficiências sobreviva com uma renda "per capita" de R\$ 24,99. Muitas famílias não têm outra renda a não ser a aposentadoria ou pensão no valor de um salário mínimo, recebido pelo pai ou mãe, quase sempre doentes e sem ter casa própria para morar, vivendo, ou melhor, sobrevivendo por obra de entidades sociais, vizinhos, parentes, amigos que procuram minimizar o sofrimento desta gente que só é lembrada durante a campanha eleitoral. Depois cria-se uma renda "per capita" de R\$ 24,99 justamente para impedir que tenha acesso a projetos sociais que funcionam muito bem

Aprovado por _____
 Rejeitado por _____
 Pompéia 28/04/96
 PRESIDENTE

PROTÓCOLO
 PROC. Nº 20278
 08/4/96

Diretora Secretária

no apel mas que na prática é um verdadeiro desastre, levando os mais pobres ao desespero e abandonados à própria sorte.

Que se dê ciência desta manifestação às lideranças na Câmara dos Deputados, Senado Federal e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como às Câmaras Municipais e Imprensa Local, regional e da Capital solicitando o indispensável apoio para a elevação da renda mínima "per capita" para a concessão do Benefício da Prestação Continuada dos atuais R\$ 24,99 para R\$ 50,00.

Sala das Sessões,

Em 08 de abril de 1996


JOSE MARQUESS CAMPOY

Vereador - PFL

Of. nº 535